



**DECRETO Nº 03 / 2004**

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA  
SERVIDORA FRANCISLENE DE CAMPOS  
COELHO E OLIVEIRA, DE CONFORMIDADE  
COM A LEI 2361, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Jayme Veríssimo de Campos*, Prefeito Municipal de  
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a Professora **Francislene de Campos  
Coelho e Oliveira**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar e no exercício de  
seu direito de opção, outorgado pelo Parágrafo Único, do art. 172, da Lei nº  
2.361, de 11 de outubro de 2001, combinado com art. Inciso V, do mesmo  
diploma legal, aproveitada no cargo de Professora, nível II, em regime de  
quarenta horas, acrescentado - se dez horas atividade, totalizando a carga  
horária de cinquenta horas de trabalho, sendo asseguradas as vantagens inerentes  
ao cargo em extinção anteriormente ocupado, com relação à carga horária e  
salário.

Art. 2º - Este Decreto retroage sua eficácia a partir de 23  
de janeiro 2004.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos Três  
Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2004.

*JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS*  
Prefeito Municipal

